



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 12/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

***Altera a Resolução CS nº 34/2013, que Estabelece o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando solicitação contida no Memorando 017/CPPD/2014 do Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes e anuência do Colégio de Dirigentes do Ifes,

RESOLVE inserir o artigo 41º na Resolução nº 34/2013 de 18 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

***“Art. 41º*** *No primeiro ano de trabalho da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes, serão atribuídas, excepcionalmente, 8 (oito) horas de trabalho semanal, por período de 6 (seis) meses.*

***§ 1º*** *O período de 6 (seis) meses, descrito acima, passa a vigorar nesta data.”*

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Resolução CS nº 34/2013.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Denio Rebello Arantes**

Presidente do Conselho Superior  
Ifes